

Resolução nº : 11042/2001
Protocolo nº : 272760/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de ALTO PIQUIRI, em razão da extrapolação de 90 % (noventa por cento), do limite de despesas com pessoal, de acordo com a Instrução nº 2493/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 15367/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente